



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 006 /2004, de 04 de março de 2004.

Dispõe sobre o repasse temporário do teto financeiro do Serviço Isolado de Quimioterapia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 04 de março de 2004;

Considerando ainda, a Portaria nº 1979 GM de 14 de Outubro de 2003, que versa sobre a implantação do Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) em Araguaína – TO;

Considerando ainda, a Portaria nº 728 de 07 de dezembro de 1999, que versa sobre a implantação do Serviço Isolado de Quimioterapia – COMSAÚDE Hospital Padre Luso Palmas – TO;

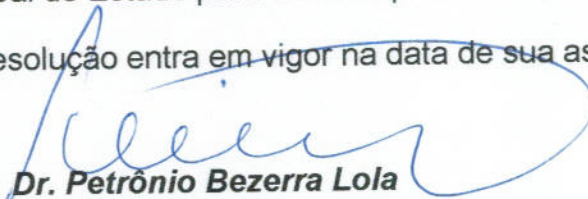
Considerando a problemática do teto financeiro do serviço Isolado de Quimioterapia;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do CACON - Araguaína/TO, para o município de Palmas/TO, para suprir a demanda atual;

Art. 2º aprovar o repasse de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), do teto global do Estado para o município de Palmas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Dr. Petronio Bezerra Lola
Presidente



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS-
PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DO CÂNCER**

DOCUMENTO PARA APRECIÇÃO COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

A Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, com a implantação do Programa Expande do INCA/MS, foi implantado Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) em Araguaína - TO, através da portaria 1979 de 14 de Outubro de 2003, e o Serviço Isolado de Quimioterapia -COMSAÚDE Hospital Padre Luso Palmas - TO, através da portaria nº 728 de 7 de dezembro de 1999.

O serviço isolado de Quimioterapia tem como objetivo suprir a demanda da Macro-região de Palmas (conforme PDR), sua caracterização Específica encontra-se referenciada no Art.5º da portaria nº 113/ MS de 31 de março de 1999.

Atualmente o serviço Isolado de Quimioterapia do Instituto do Câncer-Palmas/TO, atende 196 pacientes em Quimioterapia, onde 69 pacientes recebem tratamento de Hormônioterapia, destes 52 pacientes apresentam diagnóstico de câncer de próstata e 17 câncer de mama.

A coordenação Estadual de Controle do Câncer em novembro de 2003, recebeu uma lista de 28 pacientes com diagnóstico de câncer de próstata que estavam recebendo erroneamente medicamentos pela Assistência Farmacêutica. Foi avaliada a lista de pacientes e xerocado os protocolos dos mesmos para realização da transferência destes para o Serviço Isolado de Quimioterapia no Instituto do Câncer - Hospital Padre Luso e acordado que estes pacientes serão assistidos por este Instituto.

Tendo em vista a problemática do teto financeiro do serviço Isolado de Quimioterapia, propomos repasse temporário de 10 (dez) mil reais do CACON - Araguaína, para o Município de Palmas, para suprir a demanda atual.